



## Programa Bandeira Azul no Brasil

# *Perguntas Frequentes*

Setembro 2016

### 1) O que é o Programa Bandeira Azul?

O Programa Bandeira Azul tem como objetivo elevar o grau de conscientização dos cidadãos em geral e dos tomadores de decisão em particular para a necessidade de se proteger ambientes marinho e fluvial e incentivar a realização de ações que conduzam à resolução dos conflitos existentes. O Programa Bandeira Azul é uma iniciativa da FEE (*Foundation for Environmental Education - Fundação para Educação Ambiental*) que conta hoje com apoio de diversas instituições internacionais.

O Programa existe desde 1987 e é aberto a operadores de embarcações de turismo, marinas e praias marítimas, fluviais e lacustres, sendo necessária a participação dos municípios e envolvimento de instituições locais que representam os vários segmentos da sociedade civil (moradores, iniciativa privada, empreendedores, comunidades tradicionais e grupos atuantes, ONGs e demais associações) e que podem colaborar na implantação e efetivação do Programa. A certificação Bandeira Azul será sempre outorgada ao responsável legal pela marina, embarcação de turismo ou à municipalidade onde se localiza a praia que cumpra todos os critérios.

O Programa Bandeira Azul baseia-se em princípios de sistema de gestão ambiental, sendo certificável. Ou seja, ao cumprir uma série de critérios pré-estabelecidos a praia, marina ou operador de embarcações de turismo que participe do Programa pode solicitar uma certificação internacional – a Bandeira Azul. Obter a Bandeira é uma grande responsabilidade que deve ser traduzida em mudança de comportamento e gestão responsável. Hastear a bandeira é somente o início do processo de mudança.

Para saber mais acesse: [www.blueflag.global](http://www.blueflag.global) ou [www.fee.global](http://www.fee.global) ou ainda o site Bandeira Azul Brasil [www.bandeiraazul.org.br](http://www.bandeiraazul.org.br) ou do IAR [www.iarbrasil.org.br](http://www.iarbrasil.org.br).



## 2) O que é a FEE?

A FEE (*Foundation for Environmental Education – Fundação para Educação Ambiental*) é uma organização não-governamental internacional.

Fazem parte da FEE 73 países de todos os continentes e cada país é representado por uma ONG que passa por uma rigorosa avaliação para ser aceita. A eleição de diretoria é feita cada quatro anos e a sede da FEE é em Copenhague, na Dinamarca.

A FEE trabalha com programas relacionados sempre a informação, conscientização e educação ambiental, formal ou informal. Sendo o Bandeira Azul um dos programas da FEE, o principal objetivo é a conscientização ambiental. O processo educativo inerente ao Programa é a grande diferença do Bandeira Azul com relação a outras normas e certificações ambientais existentes. No site da FEE existem várias informações e publicações disponíveis - [www.fee.global](http://www.fee.global).

## 3) Quem participa do Programa Bandeira Azul?

O Programa Bandeira Azul é um grande fórum de discussão sobre gestão de praias, marinas e embarcações de turismo, sendo que estão presentes 50 países que representam todos os continentes. Para a lista completa de países e ONGs responsáveis visite o site: <http://www.blueflag.global/our-network/>

## 4) Como o Programa Bandeira Azul chegou ao Brasil? Porque o Coordenador Nacional é o Instituto Ambientes em Rede?

Com a intenção de iniciar ações pró-ativas e práticas na zona costeira o Instituto Ambientes em Rede - IAR (na época ainda nominado como Instituto Ambiental Ratores), entrou em contato com a FEE em 2004. Nessa ocasião fomos informados que não havia nenhuma organização representando o Brasil no âmbito da FEE, por isso mesmo nenhum programa da FEE era desenvolvido no Brasil. Recebemos também a listagem de documentos e comprovantes a serem enviados à FEE para cadastramento e começamos a trabalhar neste processo.



Ainda em 2004 organizamos o I Seminário Cidades Costeiras Sustentáveis, em parceria com o Ministério Público Federal de Santa Catarina, e convidamos um representante da FEE para participar. A Sra. Catarina Gonçalves, coordenadora do Programa Bandeira Azul em Portugal, esteve no seminário e apresentou o programa aos participantes do Seminário. Nesta ocasião chamamos também interessados em gestão de praias para participar de um grupo de discussão, pois algumas pessoas haviam demonstrado interesse. Desde então o IAR se propôs a trabalhar em sistema de rede com diversas organizações, uma vez que o Brasil tem dimensões continentais e a filosofia do IAR é de trabalho integrado.

Em 2005 fomos aceitos como representantes da FEE no Brasil. Para consolidar esta posição deveríamos comparecer na Assembleia Geral da organização que, naquele ano, se realizou na Bélgica. Os recursos para o cadastramento e viagens foram doações voluntárias de associados do IAR.

Desde 2005 o IAR é membro da FEE, pagando sua taxa de associação anualmente.

##### **5) Como foram escolhidas as Praias-Piloto da primeira fase do Programa.**

Quando iniciamos o Programa Bandeira Azul no Brasil, em 2006, lançamos um edital de cadastramento para todas aquelas praias/prefeituras/ONGs que quisessem indicar uma praia para entrar no processo. Decidimos fazer uma chamada pública por acreditamos ser a maneira mais democrática, assim lançamos o edital em várias redes e contatos da *Internet*. Muitas praias de diferentes prefeituras e estados (BA, ES, RJ, SP e SC) responderam a este edital e no começo de 2006 tivemos o primeiro encontro nacional do Programa com todas as praias interessadas, ONGs, Ministério do Meio Ambiente, e interessados em geral. Nessa reunião o grupo fez uma análise inicial das praias inscritas e que tinham condições de ingressar na fase de Praia-Piloto. Destas, 10 foram escolhidas por unanimidade e passaram a desenvolver o Programa.

Ao final destes dois anos o Júri Nacional realizou, em conjunto com o IAR, uma análise do andamento das melhorias e mudanças na gestão das 10 praias-piloto. Nenhuma delas estava apta a pedir a certificação naquela ocasião e solicitamos à coordenação



internacional mais um ano para a fase piloto das praias. Assim, das 10 praias iniciais, sete continuaram no Programa.

O ano de 2009 era a data limite de pedido de certificação e cinco praias apresentaram toda a documentação para análise em julho deste ano. Somente uma foi aprovada.

#### **6) Qual é área de abrangência do Programa Bandeira Azul?**

No caso das praias o Programa Bandeira Azul é destinado àquelas praias que apresentam uso intensivo, principalmente na época de verão. Uma praia pode ser eleita para ter a Bandeira Azul se for oficialmente uma área de banho com pelo menos um ponto de coleta para análise de qualidade de água.

Importante ressaltar que o Programa e a certificação não se referem ao bairro ou à urbanização adjacente à praia e sim à área de uso comum e seus acessos – a área pública (praia). O Programa Bandeira Azul não analisa a ocupação de áreas privadas nem o desenvolvimento urbano, este papel é das prefeituras. No entanto, uma urbanização desordenada acabará por afetar a qualidade da água da praia, por exemplo. Assim, indiretamente o Programa Bandeira Azul analisa que tipo de tratamento de esgotos e lixo é dado à comunidade que vive perto da praia certificada.

#### **7) Como foram definidos os Critérios do Programa Bandeira Azul no Brasil?**

Os critérios do Programa Bandeira Azul são os mesmos para os 50 países participantes. São critérios básicos e que se remetem ao cumprimento de legislação pré-existente. Cada país analisa os critérios internacionais e adapta à legislação e realidade local, podendo incluir critérios novos ou mais rigorosos, se assim desejar. No entanto, não é permitido retirar os critérios básicos considerados obrigatórios.

No Brasil os critérios foram debatidos no I Encontro Nacional do Programa Bandeira Azul e, após a fase piloto, seguindo a tendência internacional, os critérios estão sendo analisados e discutidos novamente. O debate se dá no âmbito da FEE, Júri Nacional e Workshops Nacionais.



O debate e discussão são constantes, internamente (no Brasil) e externamente (com os outros países participantes). A diversidade cultural existente neste grande fórum de debates sobre gestão de praias maximiza a abrangência do Programa Bandeira Azul. Sendo também um programa baseado em sistema de gestão ambiental, a melhoria constante é um desafio que todos os países membros levam com muita seriedade.

#### **8) Quanto custa a certificação do Programa Bandeira Azul?**

Diferente de muitas certificações e normas existentes, como por exemplo, as da série ISO, o Programa Bandeira Azul está pautado no baixo custo de acesso a sua metodologia, incluindo a assistência oferecida pelo Instituto Ambientes em Rede às prefeituras e comunidades. Normas (critérios), manuais de aplicação dos critérios e de educação ambiental encontram-se disponível gratuitamente na página do programa [www.bandeiraazul.org.br](http://www.bandeiraazul.org.br). As únicas taxas cobradas se referem à adesão ao Programa e à certificação. Mesmo assim, o valor é bastante acessível.

Já os custos de adequação aos critérios do Programa (ex: lixeiras para recicláveis, banheiros públicos, acessos adequados, etc.) variam muito de local para local. Na visita inicial feita pelo IAR um relatório é fornecido ao requerente para que possam providenciar as melhorias necessárias.

O Instituto Ambientes em Rede NÃO COBRA por sua assistência e a prefeitura/marina/embarcação pode realizar todo o processo com pessoal próprio se assim desejar. Participar do Programa dá garantias à prefeitura ou dono de marina ou da embarcação de receber orientação para o processo de gestão ambiental.

#### **9) Qual é o pagamento que deve ser feito ao Instituto Ambientes em Rede como Coordenador Nacional?**

O pagamento ao IAR se refere à adesão ao Programa (fase piloto) e à certificação (anuidade).

A fase piloto está relacionada à inscrição da praia ou marina no Programa. A partir do certificado de praia/marina Piloto, a praia/marina tem até dois anos para se adequar a



todos os critérios. Durante todo esse tempo receberá apoio metodológico do IAR, podendo também participar das reuniões nacionais anuais do Programa.

Para receber a certificação a praia, marina ou operador de embarcação de turismo candidato deve solicitar a mesma ao Coordenador Nacional – Instituto Ambientes em Rede. Nesta etapa será paga a taxa de solicitação da bandeira ou de renovação, se o candidato já for certificado em anos anteriores. Neste custo está incluído a visita de avaliação, custos da reunião do Júri Nacional, a Bandeira (se certificada) e todo o acompanhamento e visitas de controle durante a temporada.

Anualmente a certificação é renovada, sendo que deverá ser paga nova taxa de avaliação conforme a fase de certificação descrita acima.

Maiores informações sobre os custos e o regulamento para adesão ao Programa Bandeira Azul pelo e-mail [coordenacao@bandeiraazul.org.br](mailto:coordenacao@bandeiraazul.org.br)

#### 10) Quem paga?

Uma vez que a certificação é destinada às prefeituras onde se encontra a praia a ser certifica, o pagamento é feito pela prefeitura interessada. A prefeitura pode solicitar apoio de patrocinadores para o pagamento da taxa. No caso de marinas e embarcações de turismo o pagamento é realizado pelo proprietário ou responsável legal da empresa.

#### 11) Quanto destes recursos é destinado à FEE?

Para fazer parte da FEE e poder desenvolver o Programa Bandeira Azul o IAR paga à FEE uma anuidade (taxa de associação) de cerca de € 3.200,00.

Além dessa taxa de associado, existe uma taxa adicional e também anual por trabalhar com o Programa Bandeira Azul de € 200,00. Essa taxa é válida para até 10 praias/marinas/embarcações certificadas. Acima deste número a taxa é maior.



Ainda, para fazer parte da FEE a ONG de cada país deve desenvolver mais de um programa. O IAR também desenvolve o Programa Eco-Escolas – com suas respectivas taxas e responsabilidades.

Lembramos que, por ser uma OSCIP, o IAR tem seu balanço financeiro aberto a consulta pública. Se houver alguma dúvida entre em contato conosco e marque uma visita ao IAR.

12) Se os critérios do Programa são disponibilizados de forma gratuita, a certificação é de baixo custo e o IAR ainda paga taxas à FEE, qual a sustentabilidade do Programa para o Instituto Ambientes em Rede?

Em quase todos os países membros o Programa é apoiado pelos Ministérios de Meio Ambiente e de Turismo, ou organização similares. Alguns países também têm patrocinadores privados.

O IAR mantém o Programa com o recebimento das taxas e o apoio institucional de várias organizações (ONGs e Grupos de Pesquisa parceiros, por exemplo) e Ministérios (Meio Ambiente, Turismo, Planejamento). A sustentabilidade financeira do programa depende do aumento da quantidade de praias, marinas operadores de embarcações de turismo inscritos no programa, além da busca por patrocínio de empresas dispostas a apoiar nossas ações.

Lembrando que a marca Bandeira Azul é internacionalmente protegida, o IAR disponibiliza um manual para patrocinadores, bem como um guia de aplicação da logomarca do Programa Bandeira Azul.

13) Como é realizada a capacitação das pessoas que agem diretamente nas praias?

Todas as pessoas envolvidas com as praias piloto têm a oportunidade de participar dos workshops nacionais do Programa Bandeira Azul, nos quais os critérios são constantemente debatidos.



Sendo o objetivo maior do Programa Bandeira Azul a conscientização e mudança de comportamento, as ações de esclarecimento, capacitação, informação devem ser constantes, sendo, inclusive, um dos critérios do Programa. Este critério prevê ações de conscientização ambiental e informação sobre o Programa Bandeira Azul para diferentes grupos e atores. O IAR também publicou um Guia de Educação Ambiental para Praias Bandeira Azul com a finalidade de orientar as prefeituras sobre este ponto crucial do Programa.

Adicionalmente as prefeituras tem feito cursos e palestras informativas para os prestadores de serviços das praias. Lembramos também que o IAR é plenamente capacitado pela FEE, tendo como base os 30 anos de experiência em gestão de praias em todo o mundo.

#### **14) Quantas pessoas participam do processo?**

Existe um grande número de pessoas que participam desde 2006 no desenvolvimento do Programa Bandeira Azul no Brasil. Levando-se em conta toda a estrutura do Programa: Prefeitura, Comitê Gestor, IAR, ONGs Parceiras, Júri Nacional, Júri Internacional e os 50 países membros da FEE, percebe-se que o processo é bastante discutido e analisado, constantemente.

Participam do Júri Nacional no Brasil os representantes das seguintes instituições/organizações: Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Turismo, Ministério do Planejamento - Secretaria do Patrimônio da União, Agência Costeira, Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático – SOBRASA, SOS Mata Atlântica e outros especialistas. Outras organizações de âmbito nacional podem ser chamadas a compor o Júri.

O Júri Internacional é composto por: FEE, World Conservation Union (IUCN / UICN), European Union for Coastal Conservation (EUCC), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP / PNUMA), Organização Mundial do Turismo (OMT / WTO), Organização Mundial da Saúde (OMS / WHO), Federação Internacional de Salva-Vidas (ILS), Conselho Internacional da Associação das Indústrias de Náutica (ICOMIA), Reef Check Program.





Conforme exigido pelo Programa Bandeira Azul, a praia/marina/embarcação deve ter um Comitê Gestor composto pelas mais diversas entidades e associações com interesse na gestão da praia ou da marina.

O IAR também conta com duas pessoas trabalhando ativamente com o Programa Bandeira Azul.

#### **15) Qual a infraestrutura existente para o Programa de Certificação?**

O Programa Bandeira Azul é desenvolvido pelo IAR em parceria com outras organizações não-governamentais. Sendo o Brasil um país de dimensões continentais, desde o começo do Programa o IAR vem trabalhando com a criação de uma rede de ONGs parceiras que podem levar a metodologia para os mais de 8.000 quilômetros de costa.

Resumidamente a estrutura do Programa no Brasil se dá da seguinte forma:

- Instituto Ambientes em Rede – Coordenador Nacional
- ONGs parceiras – cada praia candidata deve apresentar uma ONG que será parceira do IAR em todo o Processo. Essa ONG deve fazer parte do Conselho Gestor da Praia.
- Júri Nacional
- Júri Internacional
- FEE

Ressaltamos que a estrutura de análise e certificação é democrática. Na análise do cumprimento dos critérios pelo Júri Nacional, o IAR não decide sozinho a certificação. Além do Júri Nacional as praias são analisadas pelo Júri Internacional. O papel do IAR é ajudar as prefeituras e a comunidade local a estabelecer um processo de gestão socioambiental para a praia levando as informações ao Júri Nacional e Internacional.

#### **16) Outras ONGs no Brasil poderão implantar o Programa?**



**Cada praia deve ter uma ONG responsável e que faça parte do Comitê Gestor, existe a oportunidade de muitas de ONGs ajudarem na no desenvolvimento do Programa. É só querer. Estamos abertos à cooperação de todos.**

**Ressaltamos que as prefeituras, marinas e operadores de embarcações de turismo podem contratar consultorias e assessorias privadas se assim preferirem. O IAR não oferece estes serviços, sendo nossa assessoria gratuita destinada aos gestores da praia/marina/embarcação.**

**17) As praias/marinas/embarcações devem cumprir todos os critérios do Programa para receber a certificação? O que acontece se algum critério não está sendo cumprido durante a temporada?**

**Para receber a certificação qualquer praia, marina ou embarcação de turismo deve cumprir todos os critérios obrigatórios. Alguns critérios necessitam comprovação pretérita, como é o caso da qualidade da água que deve apresentar padrão de qualidade excelente, referente ao ano anterior. No caso de renovação da certificação (feita anualmente) a praia/marina/embarcação também tem que comprovar que realizou as atividades de educação ambiental planejadas.**

**No entanto, é possível que durante a temporada alguns critérios não sejam atendidos por circunstâncias diversas – aumento excessivo de pessoas na praia causando acúmulo de lixo; eventos climáticos extremos que podem danificar estruturas de saneamento ou equipamentos de praia; vandalismo; má administração; greves; etc. Praias são ambientes naturais, ou seja, as praias mudam, estão expostas ao tempo, e os usuários e gestores contribuem para a limpeza e manutenção, ou não, da praia e equipamentos.**

**Se a praia que possuir a certificação Bandeira Azul não cumprir com os critérios do programa, a bandeira deverá ser baixada permanentemente ou temporariamente de acordo com o grau de não conformidade. Existem diferentes graus de não conformidades em relação aos critérios do programa, sendo assim divididos:**

**1. Não conformidade menor é qualificada quando o problema ocorre com somente um dos critérios. Se o problema for corrigido imediatamente, a bandeira não é arreada e a**



não conformidade é registrada no relatório de visita. Se não for possível resolver o problema imediatamente, a praia terá 10 (dez) dias para resolver o problema e a bandeira é arreada.

2. Não conformidade múltipla é caracterizada quando dois ou três critérios apresentam problemas. Quando não conformidades múltiplas ocorrem, a praia tem 10 (dez) dias para adequar-se completamente aos critérios e a bandeira é arreada.

3. Não conformidade maior é caracterizada quando um ou mais critérios não são cumpridos e não tem condições de serem cumpridos em curto prazo, resultando em consequências para a saúde e segurança dos usuários e do meio ambiente, bem como, da imagem geral da praia e do programa. Neste caso a bandeira é arreada imediatamente até o término da estação.

Assim, o Programa Bandeira Azul tem procedimentos de monitoramento das praias/marinas/embarcações e de suspensão ou até cancelamento da certificação. O Programa conta com o apoio das ONGs parceiras locais, pois estas são responsáveis pelo constante monitoramento da praia certificada. Contamos também com os usuários e comunidade local que podem contatar o IAR a qualquer momento para fazer denúncia ou reclamação.

No entanto, o objetivo maior do Programa Bandeira Azul é o processo educativo. A retirada da Bandeira Azul deve ser rigorosamente avaliada para não causar ruptura neste processo. Em qualquer caso os usuários, comitê gestor e prefeitura devem ser sempre informados das razões para a manutenção ou cancelamento da certificação.

18) É possível que uma praia receba certificação em uma parte e outra não?

O Programa Bandeira Azul aceita a divisão de praias de mesmo limite geográfico, desde que a praia como um todo seja considerada de grande extensão. Mas, esta divisão somente é possível se a qualidade de água da parte da praia não certificada não influencie na parte que possui a Bandeira Azul.



**Se você ainda tem alguma dúvida com relação ao Programa Bandeira Azul no Brasil, ou quer realizar uma denúncia referente a má gestão da praia certificada, entre em contato conosco.**

**Instituto Ambientes em Rede  
Programa Bandeira Azul  
[coordenacao@bandeirazzur.org.br](mailto:coordenacao@bandeirazzur.org.br)**